GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência de Licitações e Contratos

Gerência de Licitações

Relatório SEI-GDF n.º 36/2022 - METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC

Brasília-DF, 06 de dezembro de 2022

RELATORIO DE JULGAMENTO

PROCESSO: 00097-00004802/2022-90

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 28/2022 - METRÔ-DF.

ABERTURA: 17/11/2022 às 10:00.

OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, e a disponibilização de rede credenciada de estabelecimentos do setor automotivo.

Senhor Diretor-Presidente,

Em atendimento a demanda da Gerência de Serviços Administrativos - AGSAD (92512533), foi realizada a licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, para a contratação de empresa para o serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, e a disponibilização de rede credenciada de estabelecimentos do setor automotivo, conforme condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência (99206994).

No dia 17/11/2022, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF (99195472), foram abertas as propostas para a contratação em tela, tendo a participação da empresa descrita na Ata de Realização do Pregão Eletrônico (100306906).

Encerrada a disputa de lances, a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI foi a única empresa a apresentar proposta, que aceitou negociar o valor inicialmente apresentado e foi convocada a enviar proposta ajustada. A empresa apresentou a documentação tempestivamente (100086221 100086417 100086622 100086836 100087014), que foi enviada a área técnica para emissão de parecer.

Após análise a área técnica demandante exarou parecer através do Despacho - METRO-DF/DAD/SAD/AGSAD/ANSAD (100097608), que indicou a HABILITAÇÃO da empresa.

Avaliada a habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira, trabalhista e consulta aos cadastros públicos, quanto a possíveis impedimentos de licitar e contratar da empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI (101273701 101273952), foi constatada que até a presente data a licitante encontra-se regular e em conformidade às exigências do Edital, não havendo nenhuma evidência no sentido de desaboná-la em caso de possível contratação.

Aceita a proposta e habilitada a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, foi aberta a fase recursal em conformidade ao Capítulo 10 do Edital, não havendo intenção de recurso.

Em seguida foi publicado o resultado de Julgamento (100385096) e posteriormente convocada a empresa a apresentar Programa de Equidade Salarial, nos termos do item 11.2 do Edital. Após tomar conhecimento da convocação a licitante apresentou tempestivamente a documentação exigida (101244523 101244657).

Assim, nos termos do Instrumento Convocatório, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ - 12.039.966/0001-11**, foi declarada vencedora ao valor global de **R$ 43.436,25**, conforme proposta (100086221), conforme Ata de Sessão Pública (100306906).

A Disponibilidade Orçamentária n.º 145/2022 - METRO-DF/DFC/SEF/FGEOR (95103084) assegura o recurso para fazer frente a presente despesa.

Posteriormente foi juntado aos autos o Resultado de Julgamento devidamente publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF (100385096) e o Termo de Adjudicação (101260244), restando ao Sr. Diretor-Presidente, em conformidade ao art. 30, inc. XVI do Estatuto Social da Companhia, homologar o presente certame, se assim entender.

Em seguida, nos termos do art. 27, inciso XX, do Estatuto Social, solicito o envio do processo a Diretoria de Administração - DAD para relato à Diretoria Colegiada, com vistas a autorizar a contratação e consequente emissão da Nota de Empenho pela Diretoria Financeira e Comercial.

Por fim, faz-se necessário o envio dos autos à Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO para a formalização do contrato, de acordo com a minuta previamente analisada pela Procuradoria Jurídica do METRÔ-DF (95690917).

Klaus Vilar Wurmbauer

Pregoeiro

Isadora Orbage de Britto Taquary

Equipe de Apoio

Thiago Leite Ferreira de Sousa

Equipe de Apoio

Documento assinado eletronicamente por **KLAUS VILAR WURMBAUER - Matr.0000307-7**, **Pregoeiro(a)**, em 06/12/2022, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LEITE FERREIRA DE SOUSA - Matr.0003101-1**, **Membro da Equipe de Apoio ao Pregão**, em 06/12/2022, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY - Matr.0003164-X**, **Membro da Equipe de Apoio ao Pregão**, em 06/12/2022, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **101244881** código CRC= **F28CCAB2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF